



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 377 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977.

" Dispõe sobre regulamentação do uso da ambulância".

JOSE VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., / usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por / Lei,

Considerando a necessidade urgente de se regulamentar o uso da AMBULÂNCIA MUNICIPAL;

Considerando que existem pessoas que / usam a ambulância e podem pagar;

Considerando que existem pessoas que // realmente não têm condições de arcar com qualquer pagamento de taxas,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da AMBULÂNCIA MUNICIPAL nas seguintes condições:

1- Uso gratuito a qualquer hora do dia / ou da noite à pessoas comprovadamente pobres.

2- Fica fixada a taxa de Cr\$ 3,00 (tres / cruzeiros) por quilômetro rodado, contados da saída até a chegada da Viatura, para os usuários que comprovadamente possam arcar com o pagamento da taxa estipulada.

3- A taxa referida no item 2 sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) se o uso da AMBULÂNCIA MUNICIPAL ocorrer entre a 0:00 hora e 06:00 horas e das // 20:00 às 24:00 horas.

Artigo 2º - O recebimento da taxa será / feito pelo motorista, que prestará conta e recolherá aos cofres públicos dentro de 24 horas após o uso da viatura.



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

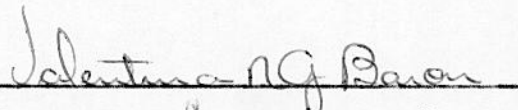
Estado de São Paulo

§ Único - O recolhimento feito pelo motorista será feito através de controle de velocímetro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.


José Zileia Junqueira
Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes Baron
Secretária